



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS NOVO HAMBURGO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

**EDITAL INTERNO Nº 01/2025 – IFSUL/Câmpus Novo Hamburgo**

Dispõe sobre transferência de turno no Curso Técnico Integrado em Mecatrônica, para o período letivo de 2025.

O Diretor do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense (IFSul) - Câmpus Novo Hamburgo, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo para transferência de turno para a continuação do período letivo de 2025, no Curso Técnico Integrado em Mecatrônica do Câmpus Novo Hamburgo, conforme descrito no quadro abaixo.

<b>Vagas Disponíveis <sup>1</sup></b>	<b>Turma</b>
01	T 211
01	T 221
01	T 311
01	T 321
01	T 411
01	T 421

<sup>1</sup> Só serão computadas as vagas para os casos onde não houver troca dos alunos entre os turnos.

**1 – Período e local das inscrições:** Todo o processo do edital ocorrerá de forma não presencial. O candidato deverá enviar para o e-mail [nh-ctm@ifsul.edu.br](mailto:nh-ctm@ifsul.edu.br), até a data de **12/02/2025**, os seguintes documentos:

**1.1** – Formulário de Inscrição (Anexo I) preenchido e assinado pelo candidato e pelo responsável legal, se menor de idade;

**1.2** – Documentos comprobatórios, de acordo com o item 3 deste edital.

***Não há taxa de inscrição.***

**2 – Requisitos:**

**2.1** – Para candidatos à reopção de turno:

I – Estar regularmente matriculado no curso técnico integrado em Mecatrônica do IFSul/Câmpus Novo Hamburgo;

II – Ser o primeiro pedido de alteração de turno, com exceção aos casos referidos pelo item 3.1a;

III – Para alunos menores de idade, é necessária a assinatura dos pais ou responsável legal no formulário de solicitação.

**3 – Processo Seletivo:** será feito por análise do histórico escolar do curso de origem pelo Coordenador do Curso Técnico Integrado em Mecatrônica e pontuação obtida com os documentos anexados referentes ao item anterior.

1ª Etapa: apresentou **um** dos seguintes documentos:

- a. Laudo médico ou psicológico de incompatibilidade para frequentar o turno atual;
- b. Contrato de Estágio devidamente reconhecido na instituição;
- c. Contrato de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho devidamente registrada;
- d. Atestado de matrícula de cursos profissionalizantes ou de aperfeiçoamento ou cursos preparatórios para o ENEM, com no mínimo 160 horas de duração.

**3.1 – A pontuação dos documentos será a seguinte:**

Documento	Pontuação
a	10
b	08
c	06
d	04

**3.2 – Poderão surgir novas vagas disponíveis para transferência, de acordo com as trocas de turno solicitadas e as confirmações de matrículas.**

2ª Etapa: Coeficiente de Rendimento do aluno (CR), de acordo com a Organização Didática do IFSul (cap IX art. 73). Da organização didática:

*Art. 73. É atribuído ao estudante um Coeficiente de Rendimento (CR), calculado pela nota final obtida pelo estudante em cada disciplina, multiplicada pelo número de créditos da disciplina; a soma das notas multiplicadas será dividida pela soma dos créditos cursados.*

*§1º O número de créditos de uma disciplina é igual ao número de horas-aula semanais, conforme a matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).*

*§ 2º O CR é calculado ao fim de cada período letivo e, cumulativamente, em relação aos períodos anteriores.*

*§3º O CR é levado em consideração, para efeito de preenchimento das vagas oferecidas à matrícula, para classificação do estudante em sua turma e como avaliação de seu rendimento geral, sempre para uso interno.*

*§ 4º No caso de estudante reingressante, o CR é calculado a partir das ocorrências de seu novo ingresso.*

*§ 5º Este cálculo não se aplica aos cursos que utilizam conceitos para representar o resultado das avaliações.*

**4 – Critérios de desempate:**

1º melhor rendimento acadêmico no último período letivo (coeficiente elaborado com a soma das notas finais dividindo pelo número de componentes curriculares que o aluno estava matriculado);

2º menor número de reprovações (por falta ou por rendimento) desde o seu ingresso;

3º renda per capita;

4º maior idade;

5º sorteio.

**5 – Divulgação dos resultados:** a partir do dia **14 de fevereiro de 2025**, na página do campus <http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/editais> .

**6 – Considerações finais:**

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Câmpus Novo Hamburgo.

Novo Hamburgo, 06 de fevereiro de 2025.

---

Marcus Eduardo Maciel Ribeiro  
Diretor IFSul - Câmpus Novo Hamburgo